A) Alencar Soares Vargas – Prefeito Municipal
A) José Eugênio Pacheco – Secretário.

"LEI Nº 77", de 4 de Novembro de 1.949.

"Dispõe sôbre anulações de dotações e abertura de créditos suplementares"

O Povo do Município de Manhuaçú, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Ficam canceladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias: Cr$

8-04-4 - Conservação de imóveis e utensílios - 1.700,00
8-07-0 - Alugueres 8.100,00
8-12-0 - Aquisição Fiscal 4.600,00
8-33-0 - 10 Professoras a Cr$ 3.240,00 ..... 10.000,00
8-33-0 - 36 Professôras a Cr$ 2.520,00 ..... 13.000,00
8-33-0 - 8 Professôras a Cr$ 1.920,00 ..... 7.000,00
8-33-3 - Aquisição de imóveis e utensílios 3.000,00
8-63-1 - Operários do serviço de esgôtos 7.000,00
8-81-1 - Jardineiro 6.000,00
8-81-4 - Conservação de ruas, praças e jardins 30.000,00
8-87-1 - Operários do serviço de próprios municipais 5.000,00

8-89-0 - Fiscal do Distrito de São Pedro do Avaí 2.520,00
8-93-4 - Levantamento da planta Cadastral e mapas do município 10.000,00

Total ..... Cr$ 100.000,00

Art. 2º:- Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente: Cr$

8-03-4 - Chapéus Administrativos 10.000,00
8-04-2 - Aquisição de imóveis e utensílios 3.000,00
8-04-3 - Impressos 1.000,00
8-04-4 - Assinatura de jornais e revistas oficiais 1.000,00
8-04-4 - Publicação do expediente 3.000,00
8-07-3 - Juros e impréstos 1.000,00
8-10-3 - Material de expediente 3.000,00
8-11-0 - Porcentagem pela arrecadação geral 3.000,00
8-11-4 - Porcentagem pela Cobrança da Dívida Ativa 3.000,00
8-33-3 - Material Didático 2.000,00
8-81-1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins 30.000,00
8-83-1 - Operários do serviço de estradas e pontes 30.000,00
8-83-3 - Sasa o Serviço de Água 5.000,00
8-83-3 - Combustíveis e lubrificantes 30.000,00
8-83-4 - Conservação de estradas e pontes 25.000,00
8-83-4 - Conservação de veículos 30.000,00
8-88-4 - Iluminação Pública 2.000,00
8-93-0 - Adicionais a Funcionários Chefes de Família 1.500,00
8-94-4 - Acidentes de Trabalho 2.500,00
8-99-4 - Despesas Imprevistas 5.000,00

Total ..... Cr$ 170.000,00

Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publi-

100

José J. Pacheco

cação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçú,
4 de Novembro de 1.949.

A)- Alencar Soares Vargas – Prefeito Municipal
A)- José Eugênio Pacheco – Secretário.

"LEI Nº 78", de 4 de Novembro de 1.949.